



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ADM.: 2009 / 2012

LEI N.º 745/2009 DE 07/08/2009

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O povo de Barão do Monte Alto, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Especial ao Orçamento vigente..

02 – Prefeitura Municipal

007– Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20

Agricultura

20 602

Promoção da Produção Animal

20 602 0090

Torneio Leiteiro

20 602 0015 2102

Premiação Torneio Leiteiro

339031000000 0246

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Desportivas e Outras R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total e/ou parcialmente a dotação abaixo discriminada.

15

Urbanismo

15 451

Infra-Estrutura Urbana

15 451 0007

Administração

15 451 0007 2048

Manutenção dos Serviços de Obras

339030000000 0096

Material de Consumo

R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ADM.: 2009 / 2012

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 07 de Agosto de 2009.

  
**João Batista Duarte Abreu**  
Prefeito Municipal

